

Município de Vila Nova de Foz Côa



RELATÓRIO Orçamento de 2020

ANO FINANCEIRO DE 2020

1 - INTRODUÇÃO

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento, foram elaboradas na observância dos princípios orçamentais do Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), e suas alterações, da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e Lei do Enquadramento Orçamental. Estes diplomas legais, conjuntamente com a Lei n° 8/2012 de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n° 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção Orçamental.

O rigor, a transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, constituem os princípios fundamentais da política orçamental deste Município.

Assim, nas Grandes Opções do Plano estão incluídos o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e o PAM (Plano de Actividades Municipais), nos quais são evidenciadas as linhas gerais do desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Foz Côa.

Deste modo, o Plano Plurianual de Investimentos diz respeito às despesas de investimento, enquanto o Plano de Actividades Municipais integra todas as acções que, não sendo de investimento, têm todavia, grande relevância do ponto de vista cultural, económico e social.

Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), realçam-se para o ano de 2020 as duas obras de maior investimento e relevância turística e económica para o concelho: o edifício Foz Côa Story House e o Novo Mercado Municipal.

Quanto ao primeiro, estamos a referir-nos ao edifício em ruínas localizado na Rua da Fraga e designado por “Casa dos Almeidas”, cujas obras se iniciaram no presente mês de outubro e irão decorrer durante os anos de 2020 e parte de 2021. A empreitada foi adjudicada pelo valor de 2.061.700,00€, sendo financiada pelo Turismo de Portugal. Estando a Zona Histórica de Vila Nova de Foz Côa toda infraestruturada a nível de arruamentos, água, saneamento, eletricidade e telecomunicações, urge agora revitalizá-la económica e turisticamente com projetos “âncora”, o que será o caso da futura Foz Côa Story House que albergará um hotel rural quatro estrelas, um restaurante, um *wine bar*, espaços para eventos culturais ou comerciais, e também espaços que contarão a história deste concelho; daí o nome Foz Côa Story House.

Quanto ao Novo Mercado Municipal, pensado como um equipamento público de grande importância para a economia do concelho, inclui espaços comerciais individualizados para produtos diversificados, bancas destinadas à venda de fruta/hortaliça, peixarias, talhos, uma cafetaria com esplanada e gabinetes para eventuais prestações de serviços. Sendo as atuais instalações obsoletas, o mercado municipal foi repensado com novas funcionalidades e conforto, enquadrados nos conceitos que hoje se têm sobre o que deve ser um equipamento desta natureza. A empreitada já foi adjudicada pelo valor de 2.056.400,40€, iniciando-se as obras na primeira semana de novembro do presente ano; os trabalhos irão decorrer durante os anos de 2020 e parte de 2021. O Município obteve financiamentos do NORTE2020, concretamente do PARU (Planos de Ação de Reabilitação Urbana).

Durante o ano de 2020 será também executado um importante equipamento turístico: os Passadiços do Côa. Esta obra, com uma extensão aproximada de 900 metros, desenvolver-se-á nas encostas dos rios Côa e Douro, entre o Museu do Côa

e a antiga estação de caminho-de-ferro do Côa. Estes passadiços, a construir em madeira, permitirão disfrutar da magnífica paisagem da zona da Foz do Côa, mas também complementar e enriquecer as visitas que possam vir a ser feitas ao Museu. A obra terá um custo aproximado de 498.200,00€, tendo financiamentos do NORTE2020 – PROVERE (Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos), bem como do Turismo de Portugal. O atraso no início das obras tem sido provocado pela obtenção de pareceres das entidades externas, que implicaram algumas alterações e complementação do projeto.

Aprovadas as duas candidaturas relativas à poupança energética – Eficiência Energética nos Paços do Concelho e Eficiência Energética na Iluminação Pública, cujos valores de investimento rondam os 142.000,00€ e 390.000,00€, respetivamente, prevê-se que as intervenções tenham início logo no começo do ano de 2020. No primeiro caso as obras constam essencialmente da substituição das caixilharias, do isolamento térmico da cobertura e da colocação de novo sistema AVAC, enquanto que no segundo caso, será feita a intervenção em cerca de 1500 luminárias na cidade de Vila Nova de Foz Côa, substituindo as atuais por luminárias de tecnologia LED.

Quanto aos restantes equipamentos públicos está prevista a sua manutenção/melhoramento de forma a garantir a sua qualidade funcional. Realça-se apenas as obras que irão ser levadas a cabo no Armazém Municipal, bem como na Escola Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso.

Manter-se-á a aposta na remodelação/ampliação das redes de água e saneamento do concelho. Ao nível do abastecimento de água, prevê-se a substituição de vários troços de conduta, de forma a reduzir drasticamente a possibilidade de roturas.

Também está prevista a drenagem de águas pluviais em Vila Nova de Foz Côa por forma a aumentar a malha da rede separativa (drenagem de águas residuais domésticas/águas pluviais), contribuindo para que menor quantidade de água da chuva entre nos coletores de águas residuais domésticas, os quais descarregam na ETAR (estação de tratamento de águas residuais). Pretende-se com isso, desagravar os custos do tratamento desses esgotos, pois será menor a quantidade líquida a depurar.

Em termos sociais, prevê-se a continuidade no apoio à recuperação de habitações a pessoas manifestamente carenciadas.

Ao nível cultural, consolidamos os eventos existentes e que alguns já são referência regional e outros, referência nacional:

- A Festa da Amendoeira em Flor e dos Patrimónios Mundiais;
- O Festival Internacional do Vinho do Douro Superior;
- O Festival Côa Summer Fest;
- O Festival Internacional de Cinema de Foz Côa – Cinecôa;
- O Festival de Poesia.

Quanto a planeamento urbano será feita a segunda revisão do Plano Diretor Municipal – a última ocorreu em 2015, bem como o Relatório Ambiental. A nível de equipamentos públicos, pretende-se em 2020 ter concluído o projeto da reconstrução da piscina municipal coberta.

Está também previsto virem a ser efetuados protocolos de apoio financeiro entre o Município e diversas Freguesias, no sentido de lhes permitir levar a efeito a construção de equipamentos coletivos que, de outra forma, não seria possível realizar.

2 – ORÇAMENTO

Todos sabemos que os recursos que as autarquias têm ao seu dispor são parcos, sendo que a exigência de otimização dos mesmos se torne cada vez mais uma necessidade premente. O Orçamento é um documento que nos indica a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas previsto na legislação em vigor e indicações da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL). O Orçamento é constituído pelo Mapa das Receitas e Despesas, desagregado segundo a classificação económica, constituindo-se assim, um instrumento de gestão fundamental, onde se pretende converter intenções em ações durante o ano a que o mesmo se reporta.

Este documento previsional e de gestão financeira, deve garantir o cumprimento de todos os princípios e regras legalmente exigidos. A sua regulamentação está descrita no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro e suas alterações), sendo que a previsão da receita de impostos, taxas e tarifas obedece ao estipulado no seu ponto 3.3., ou seja, respeita a média aritmética dos últimos 24 meses, sendo o último mês considerado, o de setembro de 2019.

O Orçamento Municipal é condicionado por alguns fatores presentes na sua elaboração, como a regra do equilíbrio Orçamental, a regra do equilíbrio orçamental

corrente, a situação económica do País, presente na política de estabilidade e crescimento, consubstanciada nas projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado.

RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS

A estimativa das Despesas e das Receitas para o próximo ano económico, é apresentada no Quadro I, o qual resume, em termos de distribuição de valores, a Despesa e a Receita, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: correntes e capital.

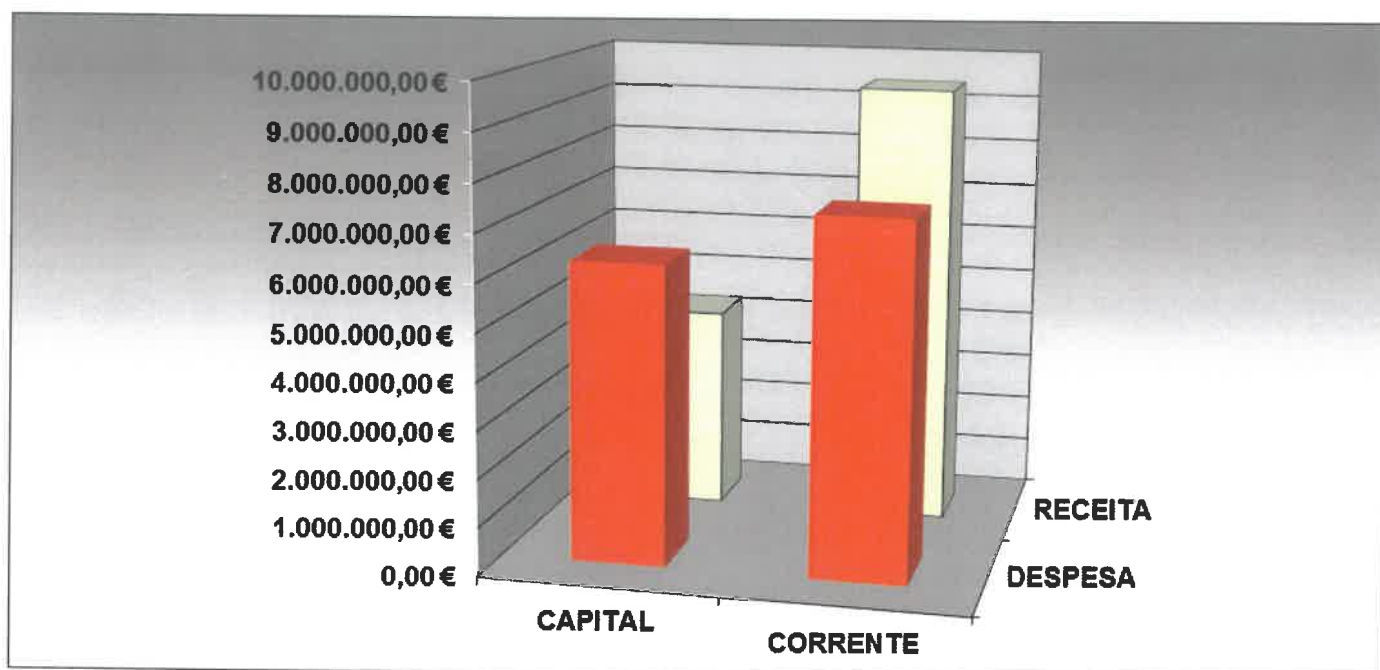
Da observação do Quadro I, verifica-se que as Receitas e as Despesas previstas para o ano de 2020, totalizam o valor de **13.728.829€**.

Quadro I

Receitas e Despesas previstas para o ano 2020

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	
RECEITAS	9.416.440,00 €	4.312.489,00 €	13.728.929,00 €
DESPESAS	7.435.656,00 €	6.293.273,00 €	13.728.929,00 €

Gráfico I
Estrutura do Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2020



RECEITAS

Para a elaboração orçamental tivemos em conta as seguintes receitas:

Gráfico II

Total da receita prevista

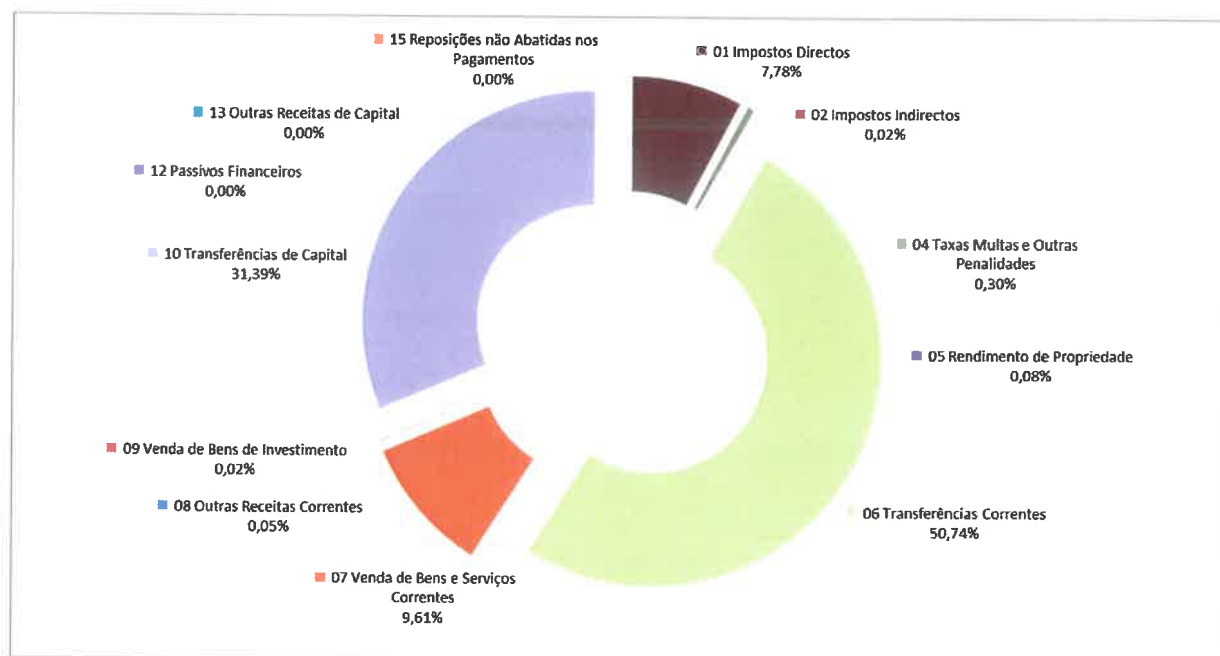


Gráfico III

Previsão das receitas correntes e capital para o ano de 2020

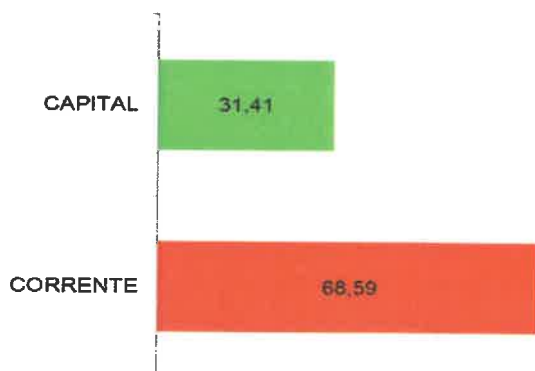
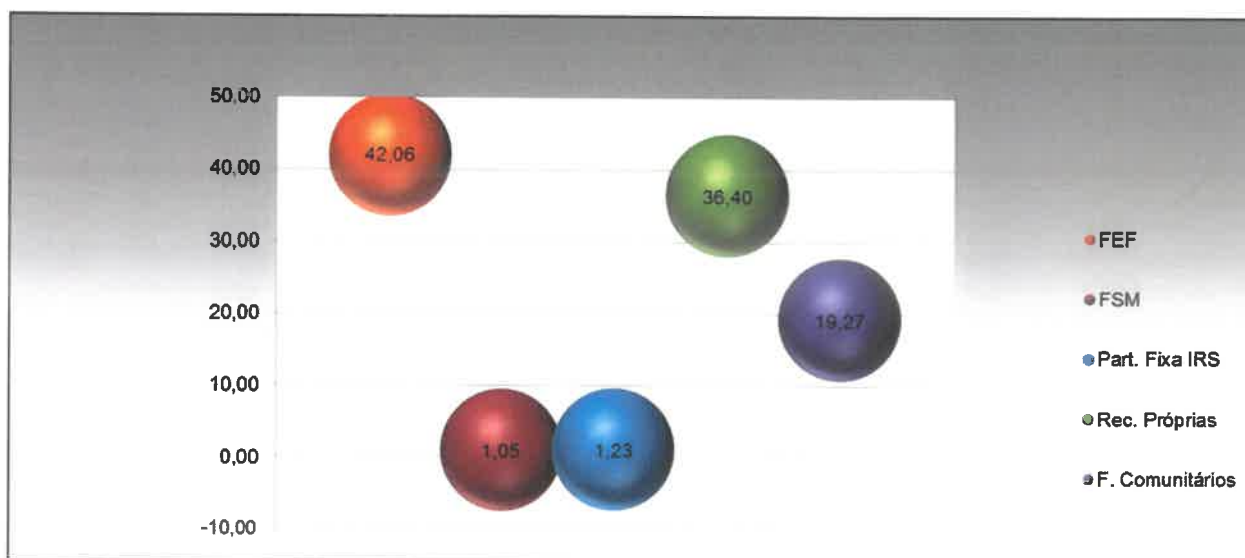


Gráfico IV

**Receita do Orçamento de Estado, Receitas Próprias e Fundos Comunitários
Ano de 2020**



DESPEASAS

Sendo o Orçamento Total na ordem dos **13.728.929,00€**, correspondendo a **7.435.656,00€ (54,16%)** a **despesas Correntes** e **6.293.273,00€ (45,84%)** a **despesas de Capital**. Resta-nos referir as seguintes percentagens no que se refere ao Plano Plurianual de Investimento→**40,77%** (**5.596.872,00€**) e Plano de Atividades Municipais→**19,89%** (**2.730.900,00€**), num total de **60,66%** (**8.327.772,00€**) das despesas totais.

Gráfico V
Total da despesa

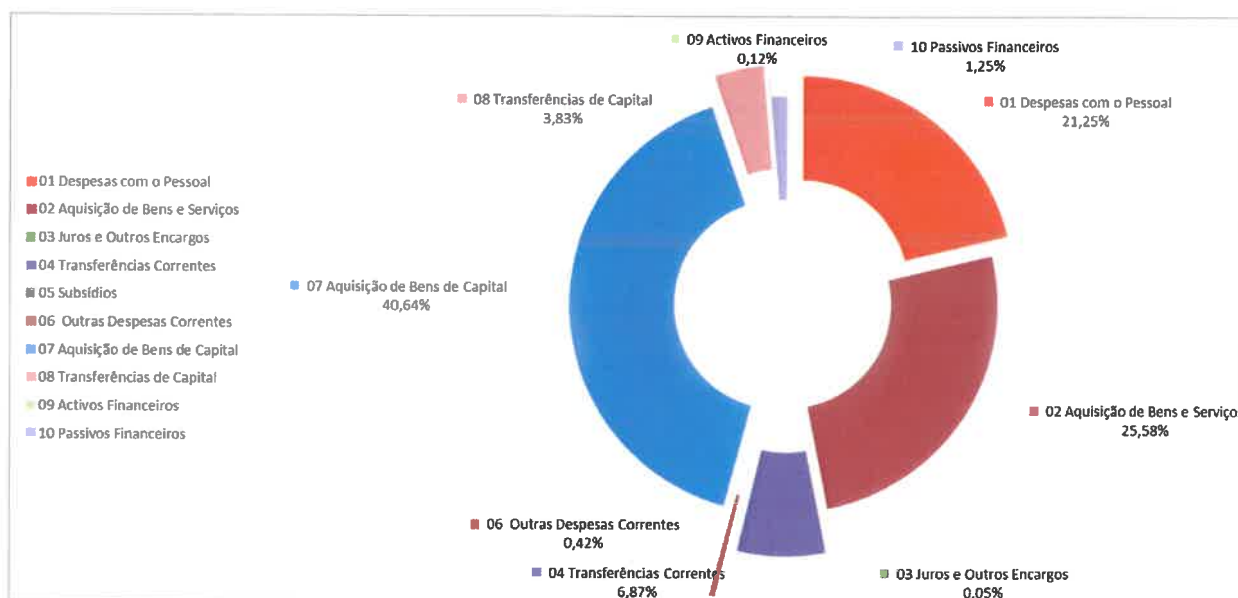
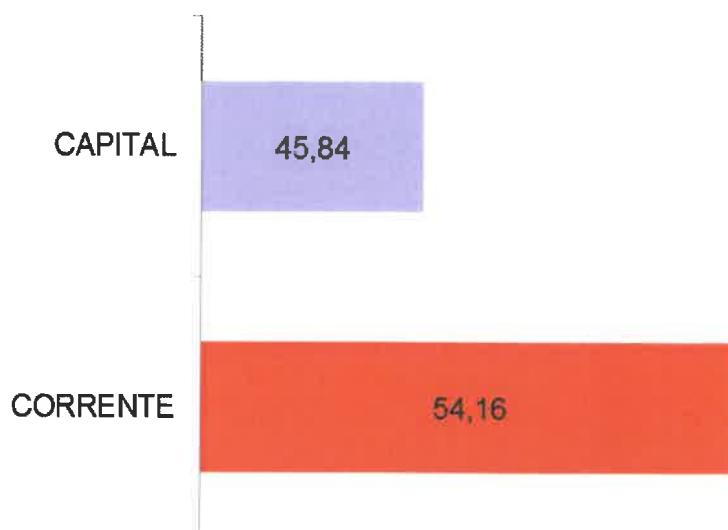


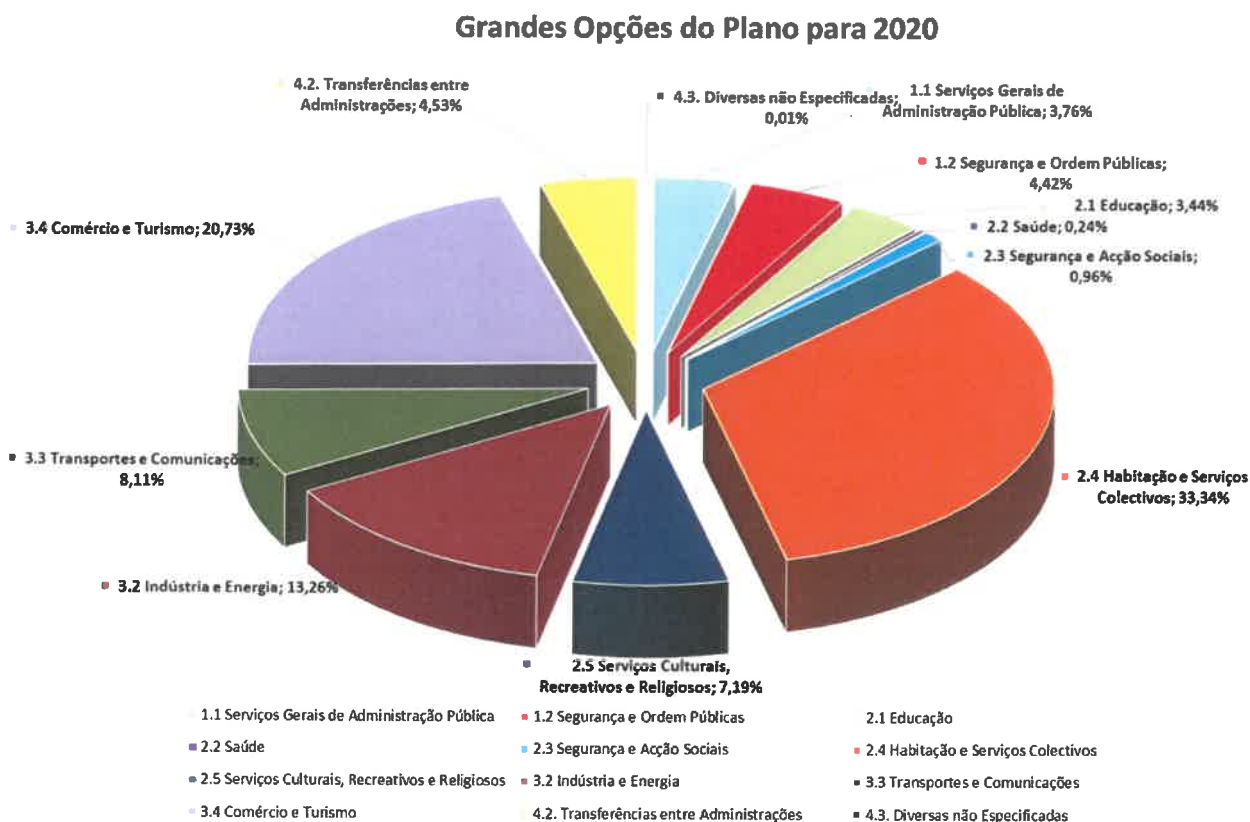
Gráfico VI
Previsão das Despesas correntes e de capital



Da leitura dos gráficos III e VI, podemos constatar que se verifica uma transferência de receita corrente para despesa de capital, o que é muito positivo em termos da boa gestão dos *dinheiros Públicos*.

3 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Gráfico VII
GRANDES OPÇÕES DO PLANO POR FUNCIONAL



4 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020 – RESUMO

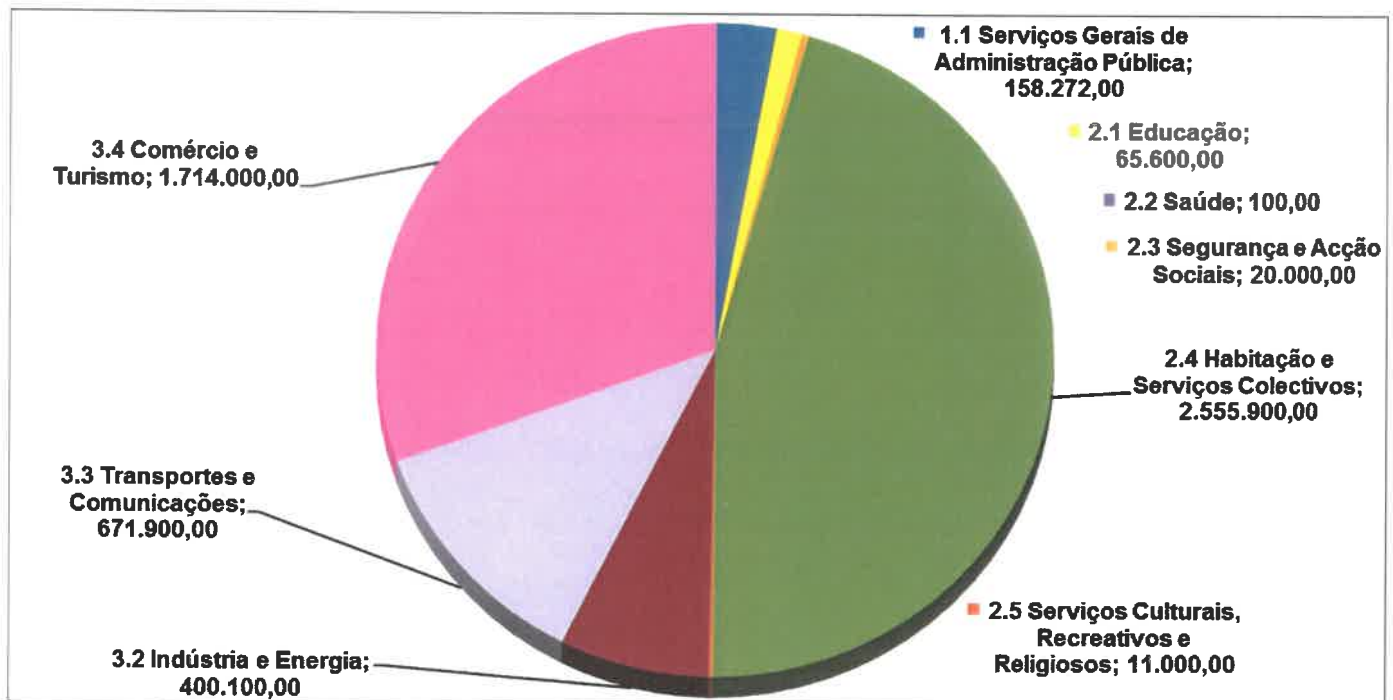
O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para 2020 é um documento previsional, onde constam os principais investimentos a realizar pela autarquia. Trata-se de um documento com um horizonte móvel de 4 anos, sendo que a sua estrutura e conteúdo descreve todos os projetos ou ações que se pretendem realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos para o Município, identificando a classificação económica devidamente desagregada, a forma de realização de cada projeto ou ação, a fonte de financiamento de cada projeto ou ação a executar com financiamento dos fundos comunitários, quando aplicável, as datas de início e fim dos projetos e ações.

Assim, o PPI transforma-se num instrumento de compromisso político que permite, quer aos destinatários exteriores da atividade autárquica, quer aos órgãos, executivo e deliberativo, avaliar o cumprimento desses objetivos.

O gráfico seguinte reflete a previsão do esforço financeiro a despendido pelas diversas áreas funcionais, que comportam despesas de rubricas de investimento.

Este instrumento tem um valor global de 5.596.872,00 €, sendo que as funções, Habitação e Serviços Coletivos, e Comércio e Turismo, representam 45,67% e 30,62% respetivamente, do PPI.

Gráfico VIII
Plano Plurianual de investimentos por Funções



5 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Dando cumprimento à Nota Informativa n° 1/2016 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e com fundamento nos artigos 41°, 44° e 47° da Lei n° 73/2013 de 13 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da retificação n° 10/2016, de 25 de maio e da retificação n° 46-B/2013, de 01 de novembro e alterada pela Lei n° 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n° 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n° 132/2015, de 04 de setembro e pela Lei n° 7-A/2016 de 30 de março, foi elaborado o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em formato Excel, anexo ao Orçamento de 2020, com um horizonte de quatro anos, para o total das receitas e despesas, à exceção da rubrica 07 (Despesas de Capital), onde apenas se encontram inscritos os valores imputados do Plano Plurianual de Investimentos para os anos seguintes.

6 – REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que se refere à **regra do Equilíbrio Orçamental**, estipulada no artigo 40° da Lei 73/2016 de 3 de Setembro, verificamos o seu integral cumprimento, alcançando uma margem positiva de 1.834.313,81 €, conforme consta da seguinte tabela:

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL/ANO DE 2020 (artº 40 e 83º da Lei 73/2013 de 3 de setembro)				
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS				
Entidade Financeira	Finalidade do empréstimo	Capital Contraído/Utilizado	Nº anos do Contrato	Amortizações médias
BES	Requalificação da Rede Viária	257.469,10 €	20	12.873,46 €
BES	Req. Urb. Parque de Santa Barbara	111.810,54 €	20	5.590,53 €
BES	E.M Seixas- Numão	88.346,38 €	20	4.417,32 €
BES	Centro Cultural/Biblioteca/Museu-2ª fase	823.014,53 €	20	41.150,73 €
CCAM	Centro Escolar de V.N. Foz Côa e Freixo de Numão(JI/1CEB) - Arreivamento do Estádio Municipal.	992.714,40 €	15	66.180,96 €
ESTADO	Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado - IGTCP	162.572,00 €	10	16.257,20 €
TOTAL		2.435.926,95 €		146.470,19 €
Total das Receitas Correntes Previstas para o ano de 2020				9.416.440,00
Total das Despesas Correntes Previstas para o ano de 2020				7.435.856,00
CAPITAL/ANOS - EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				146.470,19
Despesa Corrente acrescida de amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo para o ano de 2020				7.582.126,19
Receita Corrente = > Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos				1.834.313,81

7 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

No termos do nº3 do artigo 42º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Assim, entende-se que, segundo esta norma, deverá constar no relatório uma tabela/informação com os valores escalonados para exercícios futuros referentes a compromissos plurianuais, assumidos até a data, de acordo com a tabela seguinte:

Ano	Valor do compromisso por ano
2020	5.250.791,00€
2021	1.013.175,24€
2022	94.395,50€
2023	79.000,00€

8- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Determina a alínea a) do artigo 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que o relatório do orçamento deva incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Esta Norma Contabilística e de Relato Financeiro, tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, adotada pelo texto original do Regulamento (CE) nº 1126/2008 da Comissão, de 3 de novembro.

Entende-se por Responsabilidades Contingentes: “ (a)... uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou (b)...uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:

- (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
- (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade”.

Face ao exposto é do nosso conhecimento, que corre termos nos Tribunais, os seguintes processos:

1. Proc. nº 2222/13.5BEPRT do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA (Ação Administrativa) – valor: 648.236,41€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
2. Proc. nº 79/14.8BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO (Ação Administrativa Comum) – valor:140.679,50€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;

3. Proc. nº 326/17.4BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – (Ação Administrativa) – valor: 36.653,43€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
4. Proc. nº 55/18.1BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO –(Ação Administrativa) – valor: 17.835,00€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
5. Proc. nº 247/18.2BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – (Ação Administrativa) – aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
6. Proc. nº 26/19.0T8VLF do JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA (Ação de processo Comum) – foi designado o dia 13/11/2019 para a realização da audiência de discussão e julgamento;
7. Proc. nº 37/19.6T8VLF do do JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA (Ação de processo Comum) – já foi realizada a primeira sessão da audiência de discussão e julgamento, encontrando-se designada a data de 13/11/2019 para a sua continuação

No entanto, é convicção deste Município que não há risco de responsabilidade, nem há fundamento que permita determinar com alguma segurança qualquer valor potencialmente exigível, uma vez que todos os processos aguardam despacho saneador.

Vila Nova de Foz Côa, 24 de outubro de 2019

Órgão Executivo,